



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 557/2008**  
**DATA: 26/02/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 05– Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade:** 05.004 – Departamento de Esportes

**Fonte:** 33.00.000745

Fonte 0.1.00.00000

27.812.12062-003 – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo/Implantação de Quadra

001515 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 105.000,00

001516 33.39.00.00 - out serv de terc pessoa jurídica R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Esporte e recursos próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de fevereiro de 2008.

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**